



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 18/2022

#### Objeto:

## **EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS**

Meeting Internacional do Algarve

#### Outorgantes:

- 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
  - 2. ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE





# CLÁSULA TERCEIRA Comparticipação Financeira

Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula Primeira supra é concedida uma comparticipação financeira ao 2.º OUTORGANTE até ao valor máximo de 3.000,00€ (três mil euros).

# CLÁUSULA QUARTA Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na Cláusula Terceira será disponibilizada com os seguintes valores:

- a) 50% da comparticipação financeira após a assinatura do contrato-programa, correspondente a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
- b) 50% da comparticipação financeira, até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), após o cumprimento do disposto na Cláusula Quinta Infra.

# CLÁUSULA QUINTA Obrigações do 2.º OUTORGANTE

#### São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato e cumprir com todas as finalidades compreendidas no objeto do Contrato;
- b) Assumir os encargos financeiros decorrentes da participação da Seleção Nacional presente no evento;
- c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização das despesas acerca da execução do presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, sempre que solicitados pelo 1.º OUTORGANTE;



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Litígios

Para dirimir quaisquer litígios emergentes da interpretação ou aplicação do presente contrato será competente o Tribunal Cível da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, na Cruz Quebrada, em 26 de outubro de 2022

O Presidente da

Federação Portuguesa de Natação

(António Silva)

O Presidente da Direção da

Associação de Natação do Algarve

José Fernand

Perdigão Rita Manuel)